

## II

(Comunicações)

## COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

## COMISSÃO EUROPEIA

## Autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do TFUE

## Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2015/C 116/01)

Data de adopção da decisão	02.03.2015	
Número do auxílio	SA.38536 (2014/N)	
Estado-Membro	França	
Região	DÉPARTEMENTS D'OUTRE-MER	N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Aide fiscale à l'investissement outre-mer (investissements productifs)	
Base jurídica	<p>Article 199 undecies A du code général des impôts (CGI); articles 46 AG undecies à 46 AG quindecies de l'annexe III au CGI; article 18- 0 bis de l'annexe IV au CGI; BOI-IR-RICI-80-20120912.</p> <p>Article 199 undecies B du CGI modifié par l'article 21 de la loi n° 2013-1278 du 29 décembre 2013 de finances pour 2014; articles 95K à 95V de l'annexe II au CGI; article 18- 0bis A de l'annexe IV au CGI; BOI-BIC-RICI-20-10-10-20120912.</p> <p>Article 217 undecies du CGI modifié par l'article 21 de la loi n° 2013-1278 du 29 décembre 2013 de finances pour 2014; articles 140 quater à 140 quaterdecies de l'annexe II au CGI; article 46 quater -0 ZZ ter de l'annexe III au CGI; BOI-IS-GEO-10-30-20130207.</p> <p>Article 244 quater W du CGI créé par l'article 21 de la loi n° 2013-1278 du 29 décembre 2013 de finances pour 2014; décrets, arrêtés et Bulletins officiels des finances publiques en cours de rédaction (dispositions applicables sous réserve de l'approuvé communautaire); articles 199 ter U et 220 Z quater du CGI (créé par l'article 21 de la loi n° 2013-1278 du 29 décembre 2013 de finances pour 2014).</p>	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objectivo	Desenvolvimento regional, Regiões ultraperiféricas e ilhas do Mar Egeu	
Forma do auxílio	Desagravamento fiscal	

Orçamento	Orçamento global: EUR 2 415 (em milhões) Orçamento anual: EUR 805 (em milhões)
Intensidade	—
Duração	até 31.12.2017
Sectores económicos	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	SGAE 68 rue de Bellechasse 75700 PARIS
Outras informações	—

O texto original da decisão, expurgado dos dados confidenciais, está disponível no endereço:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adopção da decisão	5.3.2015	
Número do auxílio	SA.38713 (2014/N)	
Estado-Membro	Itália	
Região	ORISTANO	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Declaratoria della eccezionalità della moria ittica che ha interessato lo Stagno di Santa Giusta nel mese di luglio 2013.	
Base jurídica	<p>Legge Regionale 14 aprile 2006, n. 3 recante «Disposizioni in materia di pesca» ed in particolare l'art. 11 della stessa.</p> <p>DECRETO N. 130/DecA/8 DEL'11.02.2014 «Declaratoria della eccezionalità della moria ittica che ha interessato lo Stagno di Santa Giusta nel mese di luglio 2013».</p> <p>Decreto dell'Assessore dell'Agricoltura e Riforma Agro-pastorale n. 85 dell'11 agosto 2009 «Criteri e modalità per l'attuazione e la gestione del Fondo di Solidarietà Regionale della Pesca (art. 11, Legge Regionale 14 aprile 2006, n. 3, escluso comma 4).</p> <p>«Orientamenti per l'esame degli aiuti di Stato nel settore della Pesca e dell'acquacoltura», pubblicati nella Gazzetta Ufficiale dell'Unione europea serie C n. 84 del 3 aprile 2008</p>	
Tipo de auxílio	Auxílio individual	società cooperativa pescatori Santa Giusta
Objectivo	Compensação pelos prejuízos causados por uma catástrofe natural	
Forma do auxílio	Subvenção directa	
Orçamento	Orçamento global: EUR 0,0545 (em milhões)	
Intensidade	100 %	

Duração	—
Sectores económicos	Pesca
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Regione Autonoma della Sardegna — Assessorato dell'Agricoltura e riforma agro-pastorale via Pessagno 4 — 09126 Cagliari
Outras informações	—

O texto original da decisão, expurgado dos dados confidenciais, está disponível no endereço:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adopção da decisão	02.03.2015	
Número do auxílio	SA.38823 (2015/NN)	
Estado-Membro	Portugal	
Região	MADEIRA	N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Taxa reduzida do imposto especial de consumo (IEC) aplicada ao «Rum da Madeira» e aos licores produzidos e consumidos na Região Autónoma da Madeira	
Base jurídica	Nos termos da Decisão N.º 376/2014/UE do Conselho de 12 de junho de 2014 (OJ L 182, 21.6.2014, p. 1), adotada na base do artigo 349 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), em derrogação ao artigo 110.º do TFUE, Portugal é autorizado a aplicar uma taxa reduzida do imposto especial sobre o consumo do rum e dos licores produzidos e consumidos na Região Autónoma da Madeira a qual pode ser inferior à taxa mínima do imposto especial sobre o consumo de álcool prevista na Directiva 92/84/CEE, mas não pode ser inferior em mais de 75 % à taxa nacional normal do imposto especial sobre o consumo de álcool. A Decisão é aplicável entre 1 de julho de 2014 e 31 de dezembro de 2020.	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objectivo	Desenvolvimento regional, Regiões ultraperiféricas e ilhas do Mar Egeu	
Forma do auxílio	Redução da taxa do imposto	
Orçamento	Orçamento global: EUR 24,4 (em milhões)	
Intensidade	75 %	
Duração	01.07.2014 — 31.12.2020	
Sectores económicos	Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas; produção de álcool etílico de fermentação	

Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Região Autónoma da Madeira através da Secretaria Regional do Plano e Finanças Avenida Arriaga, 9004-528 — Funchal
Outras informações	—

O texto original da decisão, expurgado dos dados confidenciais, está disponível no endereço:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adopção da decisão	29.10.2014	
Número do auxílio	SA.38964 (2014/N)	
Estado-Membro	Espanha	
Região	MURCIA	N.º 3, alínea c), do artigo 107.º
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	PREMURSA THEME-PARK, S.A. MU/1342/P02	
Base jurídica	Ley 50/85, de 27 de diciembre de incentivos regionales para la corrección de desequilibrios económicos interterritoriales. Real Decreto 899/2007, de 6 de julio, por el que se aprueba el Reglamento los incentivos regionales de desarrollo de la ley 50/1985 de 27 de diciembre. Real Decreto 165/2008, de 8 de febrero, por el que se delimita la Zona de Promoción Económica de la Comunidad Autónoma de la Región de Murcia.	
Tipo de auxílio	Auxílio individual	PREMURSA THEME-PARK, S.A.
Objectivo	Desenvolvimento regional	
Forma do auxílio	Subvenção directa	
Orçamento	Orçamento global: EUR 16,955 (em milhões)	
Intensidade	7,88 %	
Duração	a partir de 12.06.2014	
Sectores económicos	Actividades dos parques de diversão e temáticos	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerio de Hacienda y Administraciones Públicas Paseo de la Castellana 162, 28071 Madrid	
Outras informações	—	

O texto original da decisão, expurgado dos dados confidenciais, está disponível no endereço:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adopção da decisão	07.01.2015
Número do auxílio	SA.39355 (2014/N)

Estado-Membro	Reino Unido	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Waterborne Freight Grant (WFG) scheme	
Base jurídica	Transport Act 2000, Part 5, Section 272. Scotland Act 1998 Order 2003. Transport (Scotland) Act 2001, Part 4, Section 71.	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objectivo	Protecção do ambiente, Desenvolvimento sectorial	
Forma do auxílio	Subvenção directa	
Orçamento	Orçamento global: GBP 10 (em milhões) Orçamento anual: GBP 2 (em milhões)	
Intensidade	30 %	
Duração	01.04.2015 — 31.03.2020	
Sectores económicos	Transportes marítimos de mercadorias	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Department for Transport 33 Horseferry Road, London SW1P 4DR Scottish Government Victoria Quay, Edinburgh, EH6 6QQ	
Outras informações	—	

O texto original da decisão, expurgado dos dados confidenciais, está disponível no endereço:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adopção da decisão	13.02.2015	
Número do auxílio	SA.39870 (2014/N)	
Estado-Membro	Itália	
Região	LAZIO	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Mabo Prefabbricati S.p.A. in A.S.	
Base jurídica	A) D.L. 30-1-1979, N. 26 (convertito in L. 3-4-1979, N. 95), Provvedimenti urgenti per l'amministrazione straordinaria di grandi imprese in crisi (cfr. art. 2-bis); B) D.M. 23-12-2004, N. 319, Regolamento recante le condizioni e le modalità di prestazione della garanzia statale sui finanziamenti a favore delle grandi imprese in stato di insolvenza, ai sensi dell'art. 101 del D. Lgs. 8 luglio 1999, n. 270; C) D.L. 23-12-2003, N. 347 (convertito in L. 18-2-2004, N. 39), Misure urgenti per la ristrutturazione industriale di grandi imprese in stato di insolvenza; D) D. LGS. 8-7-1999, N. 270, Nuova disciplina delle grandi imprese in stato di insolvenza, a norma dell'art. 1 della legge 30 luglio 1998, n. 274.	

Tipo de auxílio	auxílio ad hoc	Mabo Prefabbricati S.p.A. in A.S.
Objectivo	Recuperação de empresas em dificuldade	
Forma do auxílio	Garantia	
Orçamento	Orçamento global: EUR 7,2487 (em milhões)	
Intensidade	0 %	
Duração	—	
Sectores económicos	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministero dello Sviluppo Economico via Veneto 33 Roma	
Outras informações	—	

O texto original da decisão, expurgado dos dados confidenciais, está disponível no endereço:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adopção da decisão	05.03.2015	
Número do auxílio	SA.40351 (2014/N)	
Estado-Membro	Espanha	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Seguridad de los atuneros vascos en el Océano Índico	
Base jurídica	ACUERDO DE CONSEJO DE GOBIERNO POR LA QUE SE CONCEDE A ECHEBASTAR FLEET, ATUNSA, PEVASA, INPESCA Y ALBACORA UNA SUBVENCIÓN DIRECTA PARA CONTRIBUIR A GARANTIZAR LA SEGURIDAD DE LOS ATUNEROS CONGELADORES CON BASE EN LA COMUNIDAD AUTONOMA DEL PAIS VASCO	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objectivo	Outros	
Forma do auxílio	Outros	
Orçamento	Orçamento global: EUR 1,22 (em milhões) Orçamento anual: EUR 1,22 (em milhões)	
Intensidade	25 %	
Duração	22.12.2014 — 31.12.2014	

Sectores económicos	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	GOBIERNO VASCO. Departamento de Desarrollo Económico y Competitividad C/Donostia-San Sebastian 1. 01010
Outras informações	—

O texto original da decisão, expurgado dos dados confidenciais, está disponível no endereço:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adopção da decisão	25.02.2015
Número do auxílio	SA.40535 (2015/N)
Estado-Membro	Alemanha
Região	DEUTSCHLAND —
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Bundesrahmenregelung für staatliche Beihilfen zur Rettung und Umstrukturierung kleiner und mittlerer Unternehmen in Schwierigkeiten
Base jurídica	Bundesrahmenregelung für staatliche Beihilfen zur Rettung und Umstrukturierung kleiner und mittlerer Unternehmen in Schwierigkeiten
Tipo de auxílio	Regime de auxílios —
Objectivo	Auxílios de emergência e à reestruturação de empresas em dificuldade
Forma do auxílio	Outros
Orçamento	—
Intensidade	100 %
Duração	01.03.2015 — 31.12.2020
Sectores económicos	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Bund, Länder, Kommunen, andere öffentl. Stellen
Outras informações	—

O texto original da decisão, expurgado dos dados confidenciais, está disponível no endereço:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>